



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.020 - DOURADOS, MS - QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - 06 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

Resolução nº Sd/11/1.543/23 SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas no âmbito do PROCON - Procuradoria de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos da CI n. 260/2023/GAB/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**Resolução nº Sd/11/1.545/23 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, nos termos da CI n. 247/2023/GAB/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº AD/11/1.541/23/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

APLICA-SE à ex servidora pública municipal LAIS JOKASIA CAMPOS COSTA, matrícula funcional n114774750-1, contratada, no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no Artigo 202, Caput, da Lei Complementar n. 107/2006, conforme no Processo Administrativo Disciplinar n. 1.391/2021, instaurado em 14.05.2021, por transgressão aos Artigos 186, inc. I, II, III, IV, VI, IX e Art. 187, inc. XVII, da supracitada lei.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 vinte e sete dias do mês de novembro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº AD/11/1.540/23/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

APLICA-SE à ex servidora pública municipal NEUZA ALVES PRACIDELLI, matrícula funcional nº114766952-5, cargo comissionado de Assessor de Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no Artigo 202, Caput, da Lei Complementar n. 107/2006, conforme Sindicância Administrativa n. 3.873/2019, instaurado em 20.11.2019, por transgressão aos Artigos 186, inc. I e X, da supracitada lei.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 vinte e sete dias do mês de novembro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Con/11/1748/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, FABIO JOSE ESPINDOLA SANDIM, matrícula 114775155-2, ocupante do cargo de Assessor I (SEMAD), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 01/12/2023 a 15/12/2023, protocolado em 23/11/2023 na SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Con/11/1760/2023/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, JOZIANE VILELA RODRIGUES, matrícula 114762621-2, ocupante do cargo de Psicóloga (SE-MAS), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 05/12/2023 a 19/12/2023, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS**EDITAL Nº 09/2023/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

O Departamento de Fiscalização de Obras da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Dourados, considerando a atribuição da fiscalização de obras, que preza pela presença obrigatória e ininterrupta durante a execução de obra de construção nova, reforma ou ampliação, de projeto arquitetônico e alvará da obra, aprovados pelo município, sendo executados conforme aprovação por esta municipalidade e ainda a apresentação de habite-se de construção existente, visando garantir sua plena habitabilidade e atendimento às normas urbanísticas vigentes.

Considerando as vistorias realizadas por seu corpo efetivo, foram identificadas a falta de documentação obrigatória presencialmente nas obras descritas no anexo único deste edital, sendo assim identificando os imóveis e respectivos proprietários e/ou responsáveis, e emitidas as respectivas notificações/embargos – autos de infração para apresentação de defesa em prazo hábil.

Considerando ainda o que está previsto no Art. 181-A da Lei Complementar 205 de 19 de Outubro de 2012: “A realização de edificações, reformas ou ampliações sem as respectivas licenças ou alvarás aprovados pelo órgão competente do Município, ou em desacordo com o concedido, ensejará ao responsável pelo empreendimento, ao proprietário do imóvel e ao responsável técnico habilitado, quando houver, notificação para paralisação imediata das obras, até a aprovação do projeto e emissão de alvará de execução de obra. §1º. Independentemente dos demais procedimentos previstos neste Título e, mantida a paralisação, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da notificação, qualquer das pessoas previstas no caput deverá protocolar pedido de aprovação de projeto, ou apresentar a documentação pertinente no órgão/secretaria indicada na notificação, com justificativa.”

Dessa forma, ficou evidenciado na vistoria o não atendimento, pelo(s) infrator(es) / e ou responsável(is), à obrigatoriedade da apresentação das documentações solicitadas, no local da obra, para início da construção, reforma ou ampliação.

As penalidades estão previstas no Art. 182-A da Lei Complementar 205 de 19 de Outubro de 2012. Assim, as notificações/autos de infração – embargos foram entregues, mas não atendidos, com a paralisação da obra e regularização. Portanto, considerando que foi enviada correspondência, para cada notificado acima descrito, de notificação no endereço atualizado do cadastro imobiliário do imóvel notificado, e por terem sido devolvidas por estar em lugar incerto e/ou desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por isso este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Os contribuintes proprietários de imóveis urbanos abaixo relacionados, estão NOTIFICADOS, para retirar o respectivo boleto de aplicação de penalidade no endereço abaixo descrito e efetuar o pagamento da respectiva penalidade prevista dentro da validade do mesmo ou realizar a impugnação do lançamento da(s) multa(s) descrita(s) abaixo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação deste Edital, sob pena de inscrição posterior dos valores, em dívida ativa.

EDITAIS

A documentação escrita para defesa, deverá ser protocolada por processo administrativo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, com encaminhamento para o Departamento de Fiscalização de Obras da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Dourados, sito a Rua Coronel Ponciano, 1700, Bloco E, Bairro Parque dos Jequitibás, CEP: 79.839-900, para a devida análise pela comissão julgadora.

Dourados-MS, 27 de novembro de 2023.

Henrique José de Souza Oliveira
Fiscal de Obras - Matr. 114760277-1

ANEXO DO EDITAL Nº 09/2023/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Infração enquadrada: Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 205/2012

Nº Notificação	Nº Embargo	Proprietário / Responsável	Inscrição Imobiliária	Bairro do imóvel Notificado	Quadra	Lote	Valor da Multa
11086	6191	CASSIO CORRE, INCORPORAÇÃO, EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA	00.04.37.06.070.000	PARQUE DO LAGO II	39	10	R\$ 7.110,00
10393	6192	DANILLO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA E OUTROS	00.01.64.03.122.000	PORTO MADERO	24	23A	R\$ 13.129,80
10360	6038	ELAINE DA SILVA	00.06.39.03.013.000	JOQUEI CLUBE	20	13A	R\$ 4.029,00
14639	8675	ELIAS PEREIRA DA SILVA	00.01.45.28.060.000	JARDIM DAS PALMEIRAS	15	06	R\$ 5.214,00
10327	6077	GABRIEL LEITE BONATO	00.01.24.24.080.000	JARDIM DONA VALÉRIA	03	16	R\$ 12.561,00
14382	8403	IRMAFE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	00.01.04.13.090.000	JARDIM CLÍMAX	05	10	R\$ 18.674,60
9873	5999	JOVENILDO CORREA MARUYAMA E OUTROS	00.03.04.02.120.000	JARDIM ITAMARACÁ	01	10	R\$ 2.071,80
10488	6240	KLEITON DA SILVA FINAMOR	00.05.76.13.110.000	JARDIM IBIRAPUERA	08	11	R\$ 3.223,20
10383	6436	MANOEL GONÇALVES FILHO E OUTROS	00.06.24.45.010.000	PARQUE DAS NAÇÕES II	98	20	R\$ 6.446,40
9360	6358	MAURICIO DA ROCHA	00.05.43.43.015.000	PARQUE NOVA DOURADOS	36	06	R\$ 2.242,02
10818	6554	NELSON ROSSATI LEMES SOBRINHO	00.01.44.02.200.000	ECOVILLE DOURADOS	22	08	R\$ 9.915,55
14641	8677	SAAD LORENSINI E CIA LTDA	00.01.53.06.130.000	JARDIM DAS PALMEIRAS	02	13	R\$ 5.688,00
14391	8419	SAAD LORENSINI E CIA LTDA	00.01.53.17.050.000	JARDIM DAS PALMEIRAS	07	05	R\$ 9.006,00
10355	5969	SAMUEL INDOMAR VARGAS POSTAUE E OUTROS	00.05.61.41.021.000	JARDIM MANOEL RASSELEN	17	S	R\$ 8.532,00
11204	6733	VALERIA GRANZIERA DE OLIVEIRA	00.04.76.03.072.000	SITIÓCAS CAMPINA VERDE	53	22A	R\$ 15.009,60

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2023
(REPETIÇÃO)

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que, em decorrência da falta de interessados, realizará a repetição da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 289/2023, tipo “menor preço” global, modo de disputa “aberto e fechado”, destinada à ampla participação.

OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual execução de serviços de dosimetria radiológica individual, em atendimento à Atenção Primária, Unidades Especializadas e Programa IST/AIDS.

PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 29/11/2023. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 13/12/2023. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 13/12/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 28 de novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS / CONVÊNIOS FEDERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NÚCLEO DE CONVÊNIOS**NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNDE		43.572-4	Salário Educação - Parcela 10/2023	20/11/2023	614.713,60
FNDE		10.646-1	PNATE	23/11/2023	75.436,68
TOTAL					690.150,28

Dourados, 27/11/2023

VILSON DANTAS
Diretor de Convênios

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE SESSÃO SOLENE**EDITAL DE SESSÃO SOLENE**

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com normas regimentais, em atendimento à solicitação dos Vereadores Laudir Munaretto e Olavo Sul, torna público que será realizada Sessão Solene em Homenagem ao 2º Curso de Formação do Corpo de Voluntários da Defesa Civil de Dourados, no dia 28/11/2023, às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center.

Dourados/MS, 27 de novembro de 2023.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

EXTRATO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - UNILATERAL**

Contrato nº 006/2022/DL/CMD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65 inciso I b, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa com acréscimo de 4,63% ao valor contratual.

VALOR: Ao valor do contrato, descrito na cláusula terceira do instrumento, que é de R\$ 101.347,20 (cento e um mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), será acrescido de R\$ 10.284,23 (dez mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos). Desta forma, o item 3.1 da referida cláusula passará a ter a seguinte redação: "3.1 - O valor global estimado para 24 (vinte e quatro) meses do presente Contrato para a vigência importa em R\$ 111.631,43 (cento e onze mil e seiscentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos)."

2.2 - O item 3.3 (B) sofrerá a alteração quantitativa (páginas excedentes à franquia) que é de R\$ 540,73 (quinhentos e quarenta reais e setenta e três centavos) por mês, passará a ser de R\$ 1.714,04 (mil setecentos e catorze reais e quatro centavos) por mês, perfazendo um total de R\$ 10.284,23 (dez mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), com o percentual de 10,15% (dez vírgula quinze por cento). Conforme memória de cálculo anexa.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto constante deste Contrato, serão disponibilizados para uso na sede da Câmara Municipal de Dourados/MS sito Avenida Marcelino Pires, 3600, Sala A7, Jardim Caramuru, Dourados/MS, acompanhados pelo Gestor e Fiscal do Contrato, no dia e horário programado após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviços (OS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1 - Unidade Orçamentária: 01.01/ Programa, projeto ou atividade: 01.031.101/ Natureza da despesa: 3.3.9.0.40.02 / Projeto atividade: 2.001/ Fonte do recurso: 150000/ Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

4.2 As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Dourados-MS, exercício de 2023, na dotação.

4.3 A Câmara Municipal de Dourados-MS se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Dourados-MS, 22 de novembro de 2023.

Contratante: Câmara Municipal de Dourados-MS - Laudir Antonio Munaretto - Presidente.

OUTROS ATOS

ATA / CHAMADA PÚBLICA - AGETTRAN

ATA Nº 02/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/AGETTRAN.

Às 12h:50min, do dia 24 de novembro de dois mil e vinte e três, na Sala da Presidência da Agetran, situada à Av. Marcelino Pires, nº 3.930, 1º Andar do Terminal Rodoviário “Renato Lemes Soares”, Jardim Caramuru, Dourados-MS, CEP 79.820-101, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Credenciamento de Chamadas Públicas da Agência Municipal de Transportes e Trânsito - Agetran: Eric Massahide Ono, Cristiano Pereira de Souza, Leonardo Douglas Cunha, instituída pela Portaria nº 011/2023, de 05 de Maio de 2023, tendo como presidente o primeiro declinado, com a finalidade de receber a documentação de habilitação referente ao Edital de Chamada Pública nº 001/2023/AGETTRAN, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado, que dispõe sobre a regulamentação do curso especializado obrigatório destinado aos profissionais em transportes de passageiros (mototaxista), (taxista) e em entrega de mercadorias (motofretista) que exerçam atividades remuneradas. Formando assim o banco de prestadores interessados em futura contratação com o Município de Dourados. Iniciados os trabalhos, foram abertos os envelopes, analisados os documentos solicitados no edital e verificado, conforme infracitado:

Nº	Instituição	Análise Documental
01	Senat Serviço Nacional de Aprendizado do Transporte	Habilitado
02	Mizuno & Prado Ltda.	Habilitado

Como não houve nenhuma interessada inabilitada, a Comissão abstêm-se de abrir novo prazo de recurso. Esta Ata será publicada em Diário Oficial para conhecimento de todos interessados de forma transparente, sendo este o RESULTADO FINAL. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros.

Dourados-MS., 24 de novembro de 2023

Eric Massahide Ono
Presidente

Cristiano Pereira de Souza
Membro

Leonardo Douglas Cunha
Membro

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

JESSICA RAYSSA MARQUES MACHADO, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada - LS, para atividade de Atividade odontológica; localizada na rua Mato Grosso, nº 2435, Vila Planalto, no município de Dourados - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S.A torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados (IMAM) a Licença de Operação (LO) para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS (COM MISTURA), localizada na Avenida Weimar Goncalves Torres nº 3939, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JP MOVIMENTAÇÕES, IÇAMENTOS E SERVIÇOS LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Licença Simplificada - LS, para a atividade de Locação de máquinas e equipamentos, com oficina e lavador, localizada na Rua Eisei Fujinaka, nº 718, Altos do Indaiá, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.